



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 16 de dezembro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FA” são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário		
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:		
a. reviram o formulário de referência		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa:

(b.1.) O Sr. **IGOR GANEM DE ALMEIDA CSETTKEY**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 0690192547-1, expedido pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 181.558.517-02, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 190, apartamento 301, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.080-060, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.694, de 23 de janeiro de 2024 emitido pela Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, é atribuída a função de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos das normas aplicáveis.

(b.2) O Sr. **GABINO VIEIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 11.059.827-3, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 079.744.987-65, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Acácias, nº 150, bloco 2 apt. 903, Barra da Tijuca, CEP: 22776-000; e, na qualidade de diretor responsável pela (1) implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021; e (2) aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da Lei 9.613/1998 e da Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

declaram que: (a) reviram o formulário de referência; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024 IGOR GANEM DE ALMEIDA CSETTKEY GABINO VIEIRA DA SILVA NETO		
2. Histórico da empresa		
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa A sociedade foi constituída em 07 de agosto de 2024 ("Sociedade"). Os seus atos constitutivos foram devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 08 de agosto de 2024, sob o NIRE 332.1144340-6.		

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:		
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário A sociedade foi constituída em 31 de maio de 2021 ("Sociedade"). Os seus atos constitutivos foram devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 9 de julho de 2021, sob o NIRE 332.1144340-6.		
b. escopo das atividades A Sociedade tem como escopo a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos.		
c. recursos humanos e computacionais A Sociedade conta com os seguintes equipamentos: - 4 (quatro) computadores do tipo Notebook; - 1 (um) terminal de computador Desktop; - 1 Impressora multifuncional a laser. Todos os computadores da sociedade contam com no break, firewall e antivírus, sendo feitos backups diários das informações da rede interna da gestora. Ademais, a rede interna da gestora está armazenada em nuvem, permitindo que os colaboradores consigam acessar remotamente a intranet em qualquer lugar, de modo a permitir a continuidade dos negócios e atividades da gestora. Em relação aos sistemas computacionais, são utilizados os sistemas: 1. BriTech 2. FIRA		
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Gestora conta com as seguintes políticas: • Manual de compliance; • Política de Investimentos pessoais; • Política de Gestão de Risco; • Política de Privacidade; • Política de Liquidez; • Código de Ética; • Política de Rateio e divisão de ordens; • Política de voto • Política de seleção e alocação de ativos • Política de segurança cibernética.		
3. Recursos humanos		
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de sócios 2 (dois) sócios, sendo eles: (i) GABINO VIEIRA DA SILVA NETO; e (ii) IGOR GANEM DE ALMEIDA CSETTKEY;		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. número de empregados 4 (quatro)		
c. número de terceirizados 1 – PENNAFORT & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 33.060.901/0001-28		
D lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa (I) IGOR GANEM DE ALMEIDA CSETTKEY;		

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

4. Auditores		
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:		
a. nome empresarial N/A		
b. data de contratação dos serviços N/A		
c. descrição dos serviços contratados N/A		
5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³		FG
6. Escopo das atividades		

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:		
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.) A Sociedade tem como escopo a prestação de serviços de gestão de carteiras de fundos de investimento.		
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.) A empresa pretende, inicialmente, atuar na gestão de 1 (um) fundo de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro,, com característica de risco Moderado . O Fundo será destinado ao publico em geral estimando-se, inicialmente, a expectativa de captação inicial de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). É estimado ticket mínimo de R\$1.000,00 (um mil reais). Os prazos de desinvestimento previstos são de até 30 (trinta) dias, contados do pedido de resgate.		
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão Cotas de Fundos de Investimento Financeiros, no limite mínimo de 95% de sua carteira, e o restante aplicados em títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.		
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor Não atua.		
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e Não Aplicável, tendo em vista que a sociedade não exercerá atividades distintas da gestão de recursos de terceiros.		
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. Não aplicável.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	FA	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
b. número de investidores, dividido por:	FA	
i. pessoas naturais Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
iii. instituições financeiras Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
iv. entidades abertas de previdência complementar	FA	

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.		
v. entidades fechadas de previdência complementar Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
vi. regimes próprios de previdência social Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
vii. seguradoras Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
ix. clubes de investimento Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
x. fundos de investimento Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
xi. investidores não residentes Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
xii. outros (especificar) Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.		
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	FA	
i. pessoas naturais Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
iii. instituições financeiras Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
iv. entidades abertas de previdência complementar Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
v. entidades fechadas de previdência complementar Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
vi. regimes próprios de previdência social Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
vii. seguradoras Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
ix. clubes de investimento Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

x. fundos de investimento Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
xi. investidores não residentes Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
xii. outros (especificar) Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	FA	
a. ações Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
d. cotas de fundos de investimento em ações Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
e. cotas de fundos de investimento em participações Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.		
i. cotas de outros fundos de investimento Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
j. derivativos (valor de mercado) Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
k. outros valores mobiliários Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
l. títulos públicos Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
m. outros ativos Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.		FG
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há outras informações institucionais que a CORCOVADO INVESTIMENTOS julgue relevante.		
7. Grupo econômico		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos Não aplicável.		



b. controladas e coligadas Não Aplicável		
c. participações da empresa em sociedades do grupo Não Aplicável		
d. participações de sociedades do grupo na empresa Não Aplicável		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. sociedades sob controle comum Sociedades sob controle comum e que prestam serviços no mercado de capitais: Não aplicável.		
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. Não Aplicável		
8. Estrutura operacional e administrativa		
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico São 3 (três) os comitês regulamentados pela sociedade, sendo eles: i) Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP): Acompanha a edição e divulgação de normas regulatórias e autorregulatórias incidentes sobre a atividade da Gestora, propondo eventuais adequações em suas estruturas e processos. Acompanha as atividades da equipe de gestão dos fundos de investimento para fins de verificação às normas incidentes e aos Regulamentos dos Fundos. Verifica a adequação e conformidade de prestadores de serviços e intermediários às normas internas e autorregulatórias aplicáveis, monitorando o aspecto reputacional. Orienta os profissionais e colaboradores da sociedade quanto à aplicação das normas, políticas e manuais por ela editados. Presta informações a entidades reguladoras e autorreguladoras, quando solicitado. Verifica as contrapartes das operações ativas e passivas dos fundos de investimento sob gestão. Aplica os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo aplicáveis por força das normas reguladoras e autorreguladoras incidentes sobre a atividade responsável, reportando eventuais contingências às autoridades competentes.		
--	--	--

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Supervisiona os procedimentos de atualização, capacitação e certificação aplicáveis quanto aos profissionais vinculados à instituição.

Atribuições do comitê:

- Aprovar as políticas, procedimentos, regras, metodologia e sistemas referentes a atividades de prevenção a Lavagem de Dinheiro;
- Deliberar sobre a comunicação de situações atípicas e operações suspeitas aos órgãos reguladores (UIF / COAF).
- Definir as atribuições das diversas áreas da gestora, designando as responsabilidades pertinentes dentro do programa de PLD/FTP.
- Assegurar ao Diretor de PLD/FTP o acesso total e tempestivo a todas as informações necessárias para o cumprimento das suas responsabilidades.
- Propor alterações nas Políticas, Procedimentos e metodologia aplicadas a atividade de PLD/FTP e a temas correlatos.
- Acompanhar a efetividade do processo de PLD/FT implantado na gestora e deliberar sobre a imediata adoção de medidas corretivas, necessárias

ii) Comitê de Compliance e Risco: As diretrizes estabelecidas nas Políticas, a decisão das métricas e as ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo do Comitê de Compliance e Risco.

Além das funções descritas acima, o Comitê de Compliance e Risco é o órgão competente para definição/revisão dos limites de riscos e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos.

O controle e monitoramento dos riscos também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe responsável pela gestão dos portfólios da Gestora (“Equipe de Gestão”), sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Gestão e da Diretoria de Compliance, Risco e PLD.

Por fim, a Equipe de Compliance e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos membros da



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente. Atribuições do comitê: • Assegurar o atendimento às políticas, manuais e códigos da gestora; • Assegurar a aderência aos normativos internos e aos demandados por órgãos regulatórios; • Promover as ações necessárias para a execução dos trabalhos apontados pelas auditorias internas e/ou externas; • Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas para a governança da gestora; • Deliberar sobre os trabalhos desenvolvidos para a Confidencialidade e Segurança da Informação; • Analisar as mudanças regulatórias que afetaram a gestora e seus produtos e os ajustes necessários nas respectivas políticas, procedimentos e controles; e • Deliberar sobre análises de compliance com classificação de Alto e Médio Riscos. e iii) Comitê Executivo: O Comitê Executivo é um órgão colegiado, não estatutário, de caráter permanente e com poderes deliberativos, podendo deliberar, em última instância, sobre assuntos deliberados em comitês, quando se fizer necessário; Atribuições: • Assegurar o cumprimento de todas as políticas, manuais e códigos por todas as diretorias e colaboradores; • Aprovar as Políticas e Procedimentos;; • Criar e extinguir diretorias não estatutárias e comitês; • Deliberar sobre assuntos estatutários, quando necessário e estabelecido pela legislação e/ou pelos documentos societários da gestora;		
--	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

• Coordenar e dar diretrizes da condução da administração e governança dos trabalhos e atividades desenvolvidos; • Deliberar, em última instância e definitiva, sobre a admissão/contratação e demissão/desligamento e rescisão/resilição de contratos de colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes; • Deliberar sobre as análises de compliance com classificação de Alto Risco; • Estabelecer e aprovar as regras de funcionamento das diretorias e comitês; • Deliberar, em última instância, sobre assuntos deliberados em comitês, quando se fizer necessário; • Deliberar sobre assuntos omissos em comitês.		
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões Os comitês serão instalados e compostos de acordo com o exposto em sua política, conforme segue: i) comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP): Periodicidade mínima trimestral, em suas reuniões ordinárias, ou em caráter extraordinário sempre que necessário. O comitê será instalado com a presença de - no mínimo 2 (dois) membros - com a presença necessárias as presenças de 1 (um) diretor, com obrigatoriedade de um desses diretores ser o Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP. ii) Comitê de Compliance e Risco: Periodicidade mínima mensal, ou quando convocado, e observando as regras de funcionamento descritas em seu regime interno. O comitê será instalado com a presença de - com a presença de - no mínimo 2 (dois) membros– sendo necessárias as presenças de 1 (um) diretor, com obrigatoriedade de um desses diretores ser o Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP. iii) Comitê Executivo: Periodicidade semestral, ou quando convocado, e observará as suas regras de funcionamento descritas em seu regime interno. O comitê será instalado com a presença de,- no mínimo, 2 (dois) membros sendo necessária a presença de 1 (um) diretor.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

estatutários. Todas reuniões dos comitês serão formalizadas em ata, assinada pelos membros presentes.		
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais A Sociedade, no que se refere à gestão de recursos, é administrada por 2 (dois) diretores: o Diretor de administração de carteiras de valores mobiliários e Diretor de Riscos, Compliance e PLDFTP; (i) IGOR GANEM DE ALMEIDA CSETTKEY - é atribuída a responsabilidade de gestão de ativos líquidos dos fundos de investimentos e de gestão de ativos em operações estruturadas dos fundos de investimentos. (ii) GABINO VIEIRA DA SILVA NETO - implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela CVM; verificação da política de gestão de riscos da sociedade; encaminhamento de relatórios da exposição de risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de risco.		
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários,		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

indicar, em forma de tabela:		
a. nome IGOR GANEM DE ALMEIDA SCETTKEY		
b. idade 26		
c. profissão Engenheiro		
d. CPF ou número do passaporte 181.558.517-02		
e. cargo ocupado Diretor de Gestão de Recursos		
f. data da posse 26/06/2024		
g. prazo do mandato Indeterminado		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa N/A		
a. nome GABINO VIEIRA DA SILVA NETO		
b. idade 48		
c. profissão Economista		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. CPF ou número do passaporte		
079.744.987-65		
e. cargo ocupado		
Diretor de Gestão de Riscos e Compliance		
f. data da posse		
26/06/2024		
g. prazo do mandato		
Indeterminado		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa		
N/A		
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
- Formação superior: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – Graduação – Engenharia de Produção – Início em 01/02/2017 – Conclusão em 09/01/2023.		
- Pós Graduação: Fundação Getúlio Vargas – MBA Finanças Corporativas – início em 31/10/2023 – Atual		
ii. aprovação em exame de certificação profissional CFG		
(27/07/2023), CGA (17/08/2023), CGE (25/01/2024), CPA-20		
(16/06/2023)da ANBIMA.		
Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários através do ato declaratório n.º 21.694 de 23 de janeiro de 2024.		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		



- Nome da empresa:

- CORCOVADO INVESTIMENTOS – 26/06/2024 – atualmente
- REAG INVESTIMENTOS– início em 01/06/2023 saída em 15/04/2024
- MENTHOR INVESTIMENTOS – início em 01/01/2022 saída em 31/05/2023
- WHITE MARTINS – início em 09/11/2020 saída em 15/07/2021



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

• cargo e funções inerentes ao cargo - CORCOVADO INVESTIMENTOS – início em 26/06/2024 Diretor de Gestão Planejamento Estratégico e Gestão de Operações: Responsável pelas decisões de alocação dos recursos e gerenciamento do portfólio alinhado ao regulamento e respeitando os limites de risco definidos pela gestora; Monitoramento Financeiro e Indicadores: Análise de indicadores financeiros e operacionais, assegurando o alinhamento às metas organizacionais e maximizando retornos para investidores e clientes - REAG INVESTIMENTOS – início em 01/06/2023 saída em 15/04/2024 - Analista de Serviços Fiduciários: Atuação em atividades que envolvem o gestor de recursos e o administrador fiduciário. Acompanhamento das operações de DCM, ECM e fundos estruturados. Apoio na implantação do CRM da empresa. - MENTHOR INVESTIMENTOS – início em 01/01/2022 saída em 31/05/2023 - Head de Fundos de investimentos/ assessor de investimento: Criação de um processo para análise e seleção dos fundos disponíveis no BTG. Treinamento sobre os produtos do Mercado Financeiro a outros assessores. Responsável pelas reuniões entre gestoras e escritório. - BackOffice/Assessor de Investimentos: Montagem de carteira de investimentos. Auxílio a clientes sobre problemas operacionais no sistema da corretora. - WHITE MARTINS – início em 09/11/2020 saída em 15/07/2021 - Esregiário de Controle Análise do fluxo de caixa para medição da rentabilidade bruta da proposta/contrato.		
--	--	--



• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram - CORCOVADO INVESTIMENTOS – Gestão de recursos - REAG INVESTIMENTOS - administração e gestão de recursos de terceiros - MENTHOR INVESTIMENTOS - Assessoria de Investimentos - WHITE MARTINS - Industria Quimica		
• datas de entrada e saída do cargo - CORCOVADO INVESTIMENTOS - 26/06/2024 – atualmente - REAG INVESTIMENTOS – início em 01/06/2023 saída em 15/04/2024 - MENTHOR INVESTIMENTOS – início em 01/01/2022 saída em 31/05/2023 - WHITE MARTINS – início em 09/11/2020 saída em 15/07/2021		
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos; Formação Superior: Universidade Cândido Mendes – Economia – 12/1998; MBA em finanças pelo IBMEC – concluído 09/2001.		
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		



iii.1. nome da empresa - CORCOVADO INVESTIMENTOS – 26/06/2024 – atual - REAG INVESTIMENTOS – início em 15/06/2023 a 01/04/2024; - DEAL CONSULT – início em 01/07/2018	u	
--	---	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

cargo e funções inerentes ao cargo - CORCOVADO INVESTIMENTOS - Diretor de Risco e Compliance, responsável por implementar políticas de gestão de riscos com acompanhamento em tempo real das posições da carteira e assegurar a conformidade regulatória. Realiza monitoramentos contínuos para garantir a aderência às normas aplicáveis, além de liderar programas de governança corporativa e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD). Atua também na supervisão de iniciativas de proteção de dados e segurança da informação, promovendo uma cultura organizacional baseada em ética e integridade. - REAG INVESTIMENTOS Comercial/Originador Responsável pela conexão direta com o Investment Banking (IB) como originador de produtos estruturados, atuando como braço da área de IB no Rio de Janeiro. -- DEAL CONSULT Consultor financeiro Especialista em estudos de viabilidade, valuation, M&A, estruturação de dívida (DCM) e também responsável pelos estudos prévios e coordenação do processo de Recuperação Judicial de duas construtoras, realizando estudos da capacidade financeira das empresas para elaboração do Plano, coordenação dos advogados contratados e negociação junto aos credores.		
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram - CORCOVADO INVESTIMENTOS Gestão de recursos - REAG INVESTIMENTOS - administração e gestão de recursos de terceiros - DEAL CONSULT -Consultoria especializada em estudos de viabilidade, valuation, M&A, estruturação de dívida (DCM) e finanças corporativas.		
datas de entrada e saída do cargo - REAG INVESTIMENTOS – início em 15/06/2023 a 01/04/2024; - DEAL CONSULT – início em 01/07/2018 – até o momento		
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	FA	



a. currículo, contendo as seguintes informações: vide item 8.5.	FA	
i. cursos concluídos; vide item 8.5.	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ii. aprovação em exame de certificação profissional vide item 8.5.	FA	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	FA	
• nome da empresa vide item 8.5.	FA	
• cargo e funções inerentes ao cargo vide item 8.5.	FA	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram vide item 8.5.	FA	
• datas de entrada e saída do cargo vide item 8.5.	FA	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações: Não Aplicável, pois a Sociedade não faz a distribuição de cotas de fundo que gere.		
i. cursos concluídos;		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa		
• cargo e funções inerentes ao cargo		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		



• datas de entrada e saída do cargo		
---	--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais 2 (dois) profissionais.	FA	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes O Diretor é responsável pela administração de recursos, pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento e pela definição das informações a respeito do ativo objeto da prestação da gestão de valores mobiliários, com base entre outras, nas informações fornecidas pelos colaboradores.	FA	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos A Sistemas: A Equipe de Gestão utiliza sistemas de terceiros contratados para a análise e consolidação de dados, como da carteira dos veículos de investimento geridos pela Corcovado Investimentos, sendo utilizado para esse fim, o sistema BriTech. Rotinas e Procedimentos: A Equipe de Gestão realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista, bottom-up e de tendências, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento. Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Equipe de Gestão as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas nos documentos contratuais dos Veículos. A Equipe de Gestão acompanha profundamente a indústria de fundos através de análises qualitativas e quantitativas proporcionando eficiência dos veículos sob gestão. A exposição leva em conta (i) o retorno esperado, (ii) o risco, (iii) a correlação com teses existentes, (iv) a liquidez, (v) o horizonte temporal esperado de manutenção do investimento na carteira de cada Veículo entre outros pertinentes e específicos para cada ativo. Observa-se também fatores de concentração e diversificação, envolvendo tanto a exposição direta em ativos quanto em derivativos. O objetivo é maximizar a relação risco/retorno da carteira, observando ainda o horizonte esperado de manutenção dos investimentos na carteira de	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

cada Veículo.		
Por sua vez, o desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a revisão das premissas, por iniciativa da Equipe de Gestão ou do Comitê de Investimentos, identifica-se que o retorno esperado para o investimento (a) atingiu a sua maturação conforme a tese de investimentos e o mandato do Veículo, (b) não é mais compatível com os riscos envolvidos, (c) o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado ou (d) quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.		
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:		
a. quantidade de profissionais 2 (dois) profissionais		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Cumprimento das questões regulatórias da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, bem como das disposições das políticas e manuais da gestora.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor O Diretor responsável pelo Compliance exerce suas atividades com independência e autonomia, tendo discricionariedade para tomar as decisões, não se subordinando à equipe de gestão de investimentos.		
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	
2 (dois) profissionais		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Gestão e controle de risco de mercado, crédito e liquidez das carteiras dos fundos de investimento sob gestão.	FA	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Sistemas: O Departamento de Compliance, Risco e PLD utiliza sistemas de terceiros contratados para fins de gestão de risco: BriTECH. Rotinas e Procedimentos: O Departamento de Compliance, Risco e PLD realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Veículos, conforme descrito na Política de Gestão de Risco. Sendo as obrigações do Departamento de Compliance, Risco e PLD, relativas à Política de Gestão de Riscos da Corcovado Investimentos:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor Na estrutura da gestora, tanto a área de gestão de risco quanto seu respectivo diretor não se subordinam à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades.	FA	
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		FG
a. quantidade de profissionais N/A		FG
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		FG
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade		FG
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:		
a. quantidade de profissionais Não Aplicável – Sociedade não faz a distribuição de cotas de fundo que gere.		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas		
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição		
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes N/A		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9. Remuneração da empresa		
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica Em relação ao fundo que a empresa pretende manter sob gestão após seu regular credenciamento, apenas taxa de gestão, na ordem de 2% a.a.		
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base		
deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:		
a. taxas com bases fixas Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.		
b. taxas de performance Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
c. taxas de ingresso Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
d. taxas de saída Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
e. outras taxas Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não Aplicável.		
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços		FG



A Corcovado Investimentos entende que os processos de seleção, contratação e supervisão dos prestadores de serviços dos fundos sob sua administração e gestão são componentes chave de sua habilidade de adição de valor e segurança às carteiras de seus cotistas, em linha com sua obrigação fiduciária. Anteriormente à contratação de um prestador de serviço, deverão ser observados os seguintes requisitos:

→ Definir com clareza o escopo do produto ou serviço a ser contratado;

→ Assegurar-se que o prestador tenha ilibada reputação, integridade, seja qualificado tecnicamente, com experiência comprovada, e outros documentos requeridos por legislação ou regulamentação específica, como Credenciais, Recomendações, avaliações recentes realizadas, entre outros)

→ Pautar todas as negociações por critérios objetivos que levem em conta a qualidade, preço, prazo e, aspectos socioambientais;

→ Verificar a existência de possíveis conflitos de interesse, que possam comprometer a realização do serviço, ou possam expor negativamente a imagem da empresa.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 – www.cvm.gov.br

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados Os custos das transações são previamente acordados com os prestadores de serviços e contratualmente determinados. Para monitoramento utilizamos sistema BRITECH, além de contar com o monitoramento paralelo do administrador fiduciário, que efetua o acompanhamento se os valores pagos em cada operação estão de acordo com os percentuais de devolução de corretagem acordados nos contratos.	FA	
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. A política de soft dollars da Corcovado Investimentos está contemplada na Política de Controles Internos, que estabelece as regras para que as cortesias (ex. Brindes, presentes, convites para eventos esportivos, culturais e artísticos, etc.) eventualmente oferecidas ou concedidas aos colaboradores não influenciem o processo de tomada de decisão de contratação de quaisquer prestadores de serviço, incluindo-se aí os intermediários de operações. Os Colaboradores devem reportar à área de Compliance da Sociedade caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na Sociedade, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços, independentemente do valor. A oferta de brindes, conveniências ou qualquer outro benefício ou vantagem por colaboradores a clientes, contratantes, contratados ou qualquer outra pessoa natural ou jurídica que se relacione com a sociedade deve possuir caráter institucional e observar, além das normas vigentes, as orientações e parâmetros estabelecidos pela Diretoria de Compliance, desvinculada da obtenção de qualquer conduta ou contraprestação específica, sendo vedada a oferta em quaisquer valores.	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 – www.cvm.gov.br

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios ("Plano de Contingência") tem como objetivo definir os procedimentos a serem adotados pelos sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da Corcovado Investimentos, em decorrência da ocorrência de eventuais contingências, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Corcovado Investimentos no âmbito da sua atividade de gestão de recursos. Foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Corcovado Investimentos sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

O Plano de Contingência é baseado na possibilidade de os colaboradores exercerem suas atividades remotamente, através de Home Office, uma vez que os arquivos podem ser acessados via nuvem pelos colaboradores da Corcovado Investimentos. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento em nuvem, sendo possível permanecer trabalhando ainda que fora do escritório da Corcovado Investimentos.

Os sistemas utilizados pela Corcovado Investimentos são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. No mesmo sentido, a comunicação poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos Colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Corcovado Investimentos, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.

Além disso, a estrutura da Corcovado Investimentos conta hoje com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como back-up das funções e responsabilidades de seus colegas de Corcovado Investimentos, tal como quando um Colaborador se ausenta da Corcovado Investimentos (férias ou licença) e suas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 – www.cvm.gov.br

A guarda deve ser feita em local seguro, com uma distância geográfica mínima que evite que problemas nas instalações tenham repercussão no local de guarda de cópias (ou vice-versa).		
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários A atividade de gestão de riscos da Sociedade visa o gerenciamento e monitoramento dos seguintes riscos: (i) Risco de Mercado. As operações realizadas pela Sociedade estão sujeitas a perdas resultantes de flutuações nos valores de mercado das posições detidas pela Sociedade, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial das taxas de juros, preços de ações e preços de mercadorias. A variação dos preços dos ativos integrantes da carteira, tanto positiva quanto negativa, pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados, o que, no caso da variação negativa, poderá afetar negativamente os resultados da Sociedade e dos ativos integrantes das carteiras e portfólios por ela geridos. (ii) Risco de Crédito. As carteiras sob gestão da Sociedade estão sujeitas a eventuais cenários de perdas associadas ao não adimplemento, pelo tomador ou contraparte, de obrigações financeiras, nos termos pactuados entre as partes contratantes, à desvalorização de títulos e contratos de créditos decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador ou por outros motivos, à redução de ganhos ou do valor da remuneração atribuída ao crédito, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. Para mitigar eventuais prejuízos,		FG



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 – www.cvm.gov.br

limites de crédito poderão ser atribuídos para estas operações e poderão estar sujeitos a revisões periódicas. Outrossim, a autorização de determinada operação pela Sociedade não implica em autorização automática para operações subsequentes com objeto semelhante. Toda alocação, direta ou indireta, deverá ser acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão da Sociedade.

(iii) Risco de Liquidez. As operações realizadas pela Sociedade estão sujeitas à possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, incompatibilidades entre pagamentos e recebimentos que possam afetar negativamente a capacidade de pagamento da Sociedade, levando-se em consideração as diferentes características e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações, de forma que as operações realizadas pela Sociedade em fundos de investimento, carteiras e portfólios sob sua gestão podem ser impactadas por perdas significativas.

(iv) Risco Operacional. As operações realizadas pela Sociedade estão sujeitas à possíveis perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos à Sociedade. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Sociedade, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Sociedade.

(v) Risco de Contraparte. Por contraparte, entendem-se emissores, fornecedores, participantes e patrocinadores, os quais também estão diretamente ligados ao risco de crédito, razão pela qual estão sujeitos à política de gerenciamento de risco de crédito. Para todas as outras operações que não envolvem crédito, a Sociedade observa risco de contraparte de câmaras de liquidação e custódia, bem como para compra de cotas de fundos.

(vi) Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental. As operações realizadas pela Sociedade estão sujeitas a outros riscos oriundos de razões alheias ou exógenas ao controle da Sociedade, como por exemplo, a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 – www.cvm.gov.br

mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que venham a modificar a atual ordem e influenciar o mercado financeiro e/ou de capitais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que impactam diretamente nos Riscos de Liquidez e Riscos de Crédito aos quais a Sociedade está exposta. No entanto, impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e mudanças bruscas das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Sociedade, dos fundos de investimento, carteiras e portfólios sob sua gestão, em razão dos ativos integrantes da carteira por ela gerida.

(vii) Risco Reputacional. O risco reputacional, ou risco de imagem, decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à conduta de negócios da Sociedade ou dos recursos por ela geridos, o que pode ocasionar declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da sua receita. Para mitigar referido risco, a comunicação com os meios de comunicação será supervisionada pela Diretoria de Compliance, que poderá delegar essa função sempre que considerar adequado. Em relação aos investimentos realizados, a Sociedade deverá sempre diligenciar de forma a verificar antecedentes e outras investigações relacionadas aos ativos ou recursos que integrarão a carteira por ela gerida.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 – www.cvm.gov.br

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor A sociedade não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.		
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução www.corcovadoinvestimentos.com		
11. Contingências⁶		
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:		
a. principais fatos Não aplicável, considerando que a Sociedade não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável, considerando que a Sociedade não figura em		

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não aplicável, considerando que não foi prolatada nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em julgado, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.		
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:		
a. principais fatos Não aplicável, considerando que não foi prolatada nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em julgado, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável, considerando que não foi prolatada nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

julgado, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.		
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.		
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:		
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos Vide Anexo I		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação Vide Anexo I		
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa Vide Anexo I		
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito Vide Anexo I		
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado Vide Anexo I		
f. títulos contra si levados a protesto Vide Anexo I		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

IGOR GANEM DE ALMEIDA CSETTKEY, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 0690192547-1, expedido pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 181.558.517-02, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 190, apartamento 301, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.080-060, na qualidade de Diretor Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, estando devidamente autorizado para tanto, conforme o Ato Declaratório nº 21.694, expedido pela CVM em 23 de janeiro de 2024

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como quaisquer punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados na letra “a” acima;
- c. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- d. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- e. não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- f. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- g. não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.

IGOR GANEM DE ALMEIDA CSETTKEY
Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da Companhia

DOC.a.Formulario_deReferencia_CORCOVADOINVESTIMENTOS.pdf

Documento número #7b02938f-82d2-4f45-a4b8-a7dee5bd71de

Hash do documento original (SHA256): 4c3a46252b63277dca20015af44c0794c3b907769ea43d015815a8c1c6475061

Assinaturas

 **Igor Ganem de Almeida Csettkey**
CPF: 181.558.517-02
Assinou em 27 dez 2024 às 17:35:27

 **Gabino Vieira da Silva Neto**
CPF: 079.744.987-65
Assinou em 27 dez 2024 às 18:28:11

Log

27 dez 2024, 17:29:58	Operador com email klermann@pennafort.com.br na Conta 7542de3e-7aa6-4cde-b20f-01b6995fb09f criou este documento número 7b02938f-82d2-4f45-a4b8-a7dee5bd71de. Data limite para assinatura do documento: 26 de janeiro de 2025 (17:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 dez 2024, 17:30:44	Operador com email klermann@pennafort.com.br na Conta 7542de3e-7aa6-4cde-b20f-01b6995fb09f adicionou à Lista de Assinatura: igor.ganem@corcovadoinvestimentos.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Igor Ganem de Almeida Csettkey.
27 dez 2024, 17:30:44	Operador com email klermann@pennafort.com.br na Conta 7542de3e-7aa6-4cde-b20f-01b6995fb09f adicionou à Lista de Assinatura: gabinoneto76@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabino Vieira da Silva Neto.
27 dez 2024, 17:35:27	Igor Ganem de Almeida Csettkey assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail igor.ganem@corcovadoinvestimentos.com. CPF informado: 181.558.517-02. IP: 186.240.173.192. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 dez 2024, 18:28:11	Gabino Vieira da Silva Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinoneto76@gmail.com. CPF informado: 079.744.987-65. IP: 189.71.94.125. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

27 dez 2024, 18:28:12

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7b02938f-82d2-4f45-a4b8-a7dee5bd71de.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7b02938f-82d2-4f45-a4b8-a7dee5bd71de, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.